



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.052/2022** — Gestão de Contratos

---

Considerando que o ajuste se qualifica como de adesão, no qual a Administração figura como mera usuária dos serviços, não cabe formalização de termo aditivo.

À Unidade de Gestão de Contrato para as providências cabíveis.